DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 24.358 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, através do Conselho Municipal da Juventude, a realizar a Conferência Municipal de Juventude, neste município de Guariba no mês de setembro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os Decreto Municipal 3.957 de 28 de abril de 2021 e o Decreto Municipal 4.432 de 23 agosto de 2023, ...

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, através do Conselho Municipal da Juventude, a realizar a Conferência Municipal de Juventude, neste município de Guariba no mês de setembro de 2023, visando identificar demandas e planejar e implementar as políticas públicas destinadas a fomentar a participação da juventude no organismos públicos e movimentos sociais.

Parágrafo 1º. A data, horário e local, serão definidos pelo Conselho Municipal da Juventude, a depender da adequada conveniência e oportunidade, preservado o interesse público da iniciativa, desde que realizada até o último dia do mês de setembro de 2023.

Parágrafo 2º. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Administração Municipal, nos temos consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registra-se e cumpra-se!

Guariba, 12 de setembro de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, assinada digitalmente, contendo duas laudas.

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....

PORTARIA N° 24.359 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a Secretaria de Desenvolvimento Social a selecionar beneficiários, nos termos e critérios desta portaria, à habilitarem-se a participar das atividades relativas às hortas comunitárias solidárias a serem implantadas no município pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, ...

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica autorizada a Secretaria de Desenvolvimento Social a selecionar beneficiários, nos termos e critérios desta portaria, a habilitarem-se a participar das atividades relativas às hortas comunitárias solidárias a serem implantadas no município pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo 1º. Serão utilizados critérios sociais e de aptidão para a escolha; e a quantidade de beneficiários será definida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a depender das características da área cujas hortas comunitárias solidárias serão implantadas, restando a esta secretaria fornecer os EPI's e os demais insumos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, podendo, os beneficiários selecionados e habilitados, a consumir e comercializar a produção obtida na respectiva área, afastado neste caso a vinculação trabalhista, visto o aspecto social da horta comunitária solidária como forma de geração alternativa de renda, cujo excedente de produção, será destinado a obras sociais do município.

Parágrafo 2º. Em respeito aos critérios sociais e de aptidão para seleção e habilitação dos beneficiários, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social selecionará e habilitará os beneficiários que se encontrarem, evidentemente, em situação de agravado risco e vulnerabilidade social, dentre os que reunirem aptidão para as atividades pertinentes à natureza das hortas comunitárias solidárias, cabendo à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento interromper o benefício caso sobrevenha fato que denote inconsistência ou inconformidade na dinâmica das atividades a serem executadas pelo beneficiário.

Artigo 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registra-se e cumpra-se!

Guariba, 12 de setembro de 2023

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de

Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, assinada digitalmente, contendo duas laudas.

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para aquisição de medicamentos e insumos de saúde para o atendimento da paciente de ação judicial – Processo N° 1002076-90.2023.8.26.2022 por um período de 3 meses, com base no artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, observados os limites previstos pelo Decreto federal nº 11.317/2022, de 29/12/2022, e autorizo o empenho em favor da empresa **DROGARIA GUARIFARMA LTDA EPP – CNPJ nº 48.523.344/0001-01**, com o valor total de **R$ 635,15.**

Guariba, 12 de setembro de 2023
Celso Antônio Romano
Prefeito do Município de Guariba

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de registro fotográfico e filmagens referente às atividades festivas, comemorativas, cívicas institucionais do município de Guariba, alusivas ao mês de setembro de 2023,mês das celebrações relativas à fundação da cidade e seus 128 anos, com base no artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, observados os limites previstos pelo Decreto federal nº 11.317/2022, de 29/12/2022, e autorizo o empenho em favor da empresa **CARLOS ROBERTO ESTEVAM - ME – CNPJ nº 55.363.329/0001-09**, com o valor total de **R$ 5.000,00.**

Guariba, 12 de setembro de 2023
Celso Antônio Romano
Prefeito do Município de Guariba

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para contratação de plataforma digital de notícias do tipo portal com capacidade de inserções de disparos de publicidade institucional do município referente à atividades festivas, comemorativas, cívicas, culturais e esportivas durante os meses de setembro à dezembro de 2023, com base no artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, observados os limites previstos pelo Decreto federal nº 11.317/2022, de 29/12/2022, e autorizo o empenho em favor da empresa **EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A – CNPJ nº 46.242.004/0001-87**, com o valor total de **R$ 9.212,88.**

Guariba, 12 de setembro de 2023
Celso Antônio Romano
Prefeito do Município de Guariba

.....

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 381/2023
(X) Dispensa nª 148/2023 ( ) Inexigibilidade nº ____/2023.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta o para pagamento de exame de angioressonância do crânio com a finalidade de diagnóstico para mudança de medicação, paciente com sequelas cerebrovasculares da empresa: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIA DE MATÃO – CNPJ nº 52.314.861/0001-48**, com o valor total de **R$ 760,00.**

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (x), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 11 de setembro de 2023.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 382/2023
(X) Dispensa nª 149/2023 ( ) Inexigibilidade nº ___/2023.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para aquisição de peças para manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado instalado no Setor de Licitações da empresa **44.253.844 AMANDA BEATRIZ CHAGAS DIAS ME – CNPJ nº 44.253.844/0001-10**, com o valor total de **R$ 749,00**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 11 de setembro de 2023.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 384/2023
(X) Dispensa nª 150/2023 ( ) Inexigibilidade nº ___/2023.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de 12 vídeos institucionais de 15 segundos cada, com registro ANCINE, para veiculação em emissora de TV, sendo 4 no mês de setembro; 2 em outubro; 2 em novembro e 4 em dezembro de 2023, em sintonia com o calendário de atividades da empresa: **MÁRIO HENRIQUE LISBOA POMPEU EPP – CNPJ nº 15.120.661/0001-28**, com o valor total de **R$ 12.609,49.**

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 12 de setembro de 2023.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 385/2023
(X) Dispensa nª 151/2023 ( ) Inexigibilidade nº ___/2023.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para contratação de emissora de televisão para veiculação de vídeo institucional do município referente às atividades festivas, comemorativas, cívicas, culturais e esportivas durante os meses de setembro a dezembro de 2023, da empresa: **EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A – CNPJ nº 46.242.004/0001-87**, com o valor total de **R$ 37.784,71.**

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba.sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba, 12 de setembro de 2023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

.....